



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

300  
LEI Nº 893/2008

### "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SOMACULTURAL"

A Câmara Municipal de Marliéria aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Somacultural, CNPJ 07.859.195/0001-79, com sede neste Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 11 de novembro de 2008.



VICENTE PARANHOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO  
E PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISO EM \_\_\_\_\_